



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

**DECRETO Nº 7.652, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**

PRORROGA O PERÍODO PREVISTO NO ARTIGO 1º DO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.636, DE 13 DE SETEMBRO DE  
2024

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de  
Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**D E C R E T A:**

**ART.1º.** Fica prorrogado até 16 de novembro de 2024, o  
período disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 7.636, de 13 de setembro de 2024.

**ART.2º.** Ficam mantidas, integralmente, as demais  
disposições dos Decretos Municipais nº 7.636, de 13 e nº 7.638, de 16 de setembro de  
2024, notadamente as exceções previstas nos respectivos atos normativos.

**ART. 3.** Este Decreto entra em vigor na data de sua  
publicação, surtindo seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2024.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de outubro de  
dois mil e vinte e quatro.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da  
Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de outubro de dois mil e vinte e quatro, por  
afixação no local de costume.

**ANDERSON MATHEUS MENDES SANTOS**  
Diretor de Relações Governamentais